



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9682 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **RS 17.140.510,18** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2001 e Lei nº971, de 30 de março de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAN, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD – RS SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM; Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 17.140.510,18** (Dezessete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e dez reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Convênio Programa de erradicação do Trabalho Infantil – PETI (extrato bancário), Convênio Escola Jovem, Convênio Recomeço da Educação de Jovens e Adultos e Arrecadação do Salário Educação (extrato bancário), Convênio nº046/2001/PROEP/MEC – Centro de Educação Profissional em Ji-Paraná/RO, Recursos próprio do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo de Proteção Ambiental – FEPRAM e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (extrato bancário), superávit do FPE, conforme quadro em anexo.

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO Nº 002 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.186.510,18 PARA RENOVAÇÃO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no Parecer nº 15 de junho de 2001 e no Parecer nº 001 de março de 2001

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA ENFERMAGEM - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEM, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DE ENFERMAGEM, FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FERPA, RECURSOS COM A SUPERVISÃO DA SEDUC - RS SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IBERON, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO TRIBUTÁRIO - FUNTR, DEPARTAMENTO DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOF, INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DE BENS - IPRES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.186.510,18 (sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e dez reais), indicadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior destinam-se à ampliação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de dotação

Parágrafo Único - O excesso de dotação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Governo Programa de Estruturação do Trabalho Intermunicipal - PTEI (Estado de Rondônia), Convênio Escola Jovem, Convênio Recomeço da Educação de Jovens e Adultos e Convênio do Saneamento Básico (Estado de Rondônia), Convênio 0048/2001 (ROR/BR/AR/MS) - Curso de Educação Profissional em Informática, Recursos próprios do Estado de Rondônia - SES - Fundo de Proteção Ambiental - FERPA e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (Estado de Rondônia), superavit do FHE, conforme quadro em anexo



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.582, de 04 de julho de 2001, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123641107.2372	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3490.3300	00	80.000,00	
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	3490.1400	16	80.000,00	
		3490.3600	16	160.000,00	
1601.123631063.2375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	3490.3000	00	300.000,00	
		3490.3600	00	166.000,00	
		3490.3900	00	500.000,00	
		4590.5100	16	530.000,00	
		4590.5200	16	125.000,00	
				1.621.000,00	
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3450.4300	18	46.560,00	
		3490.1400	16	9.000,00	
		3490.1400	18	80.000,00	
		3490.3000	18	560.000,00	
		3490.3300	16	95.000,00	
		3490.3600	12	27.000,00	
		3490.3600	16	90.000,00	
		3490.3900	16	10.000,00	
		4590.5100	08	500.000,00	
		4590.5200	08	100.000,00	
				1.517.560,00	
1601.123671070.2377	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	3490.1400	16	5.000,00	
		3490.3300	16	13.000,00	
		4590.5100	00	500.000,00	
		4590.5200	16	100.000,00	
				618.000,00	
1601.123661072.2378	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3450.4300	12	945.000,00	
				T O T A L	4.941.560,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1601.123661072.2378	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3300 3490.3900 4590.5100	16 16 00		7.226,87 2.924,28 45.600,00 1.000.751,15
1601.121281073.2379	VALORIZACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900 3490.3900	16 16 16 16 12 16		18.000,00 7.000,00 90.000,00 11.000,00 36.700,00 160.000,00 322.700,00
1712.103051093.2048	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3490.1400 3490.3000 3490.3600 3490.3900 4590.5200	16 16 16 16 16		89.000,00 31.000,00 25.000,00 40.000,00 100.000,00 285.000,00
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3190.1600 3490.3000	09 09		568.150,00 26.000,00 594.150,00
1801.041221117.2434	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDAM	3490.3000	00		5.000,00
TOTAL					6.204.161,15

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1801.04122117.2434	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM SEDAM	3490.3600	00	15.000,00 20.000,00	
2702.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100 4550.4200 4550.4300	00 00 00	35.000,00 115.000,00 120.000,00 270.000,00	
4011.091221010.2321	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	4590.5100	40	5.000,00	
4213.061811038.2318	FUNDO PENITENCIARIO ASSISTENCIA AO APENADO	3490.3900	43	10.000,00	
4311.175121060.1124	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	00	400.000,00	
4311.041221049.2338	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1600	00	50.000,00	
4315.041221016.2262	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA IDARON	3190.1100	00	35.610,00	

T O T A L 6.989.771,15

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123651108.2373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	3450.4300	00	10.000,00	
		3490.1400	12	26.325,00	
		4590.5200	12	27.000,00	
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	4590.5200	16	30.000,00	
				83.325,00	
1601.123631063.2375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	3490.3500	00	16.000,00	
		4590.5100	00	80.000,00	
		4590.5200	12	10.375,00	
				106.375,00	
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4590.5200	00	50.000,00	
1601.123671070.2377	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	3490.1400	00	5.000,00	
		3490.1400	00	10.151,15	
		3490.3000	12	18.196,00	
		3490.3900	12	926.804,00	
		4590.5200	00	45.600,00	
				1.000.751,15	
1601.121281073.2379	VALORIZACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3490.3000	00	126.000,00	
1601.121221075.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	620.000,00	
		4590.9200	00	60.000,00	
				680.000,00	
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3440.4100	08	600.000,00	

TOTAL 2.661.451,15

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1601.121221075.2382	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3450.4300 3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3900 3490.3900 4540.4200 4550.4200	00 00 00 00 00 18 00 00	90.000,00 160.000,00 350.000,00 134.000,00 823.000,00 686.560,00 140.000,00 275.000,00 3.258.560,00	
1712.103021094.1139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	4590.5100 4590.5200	16 16	150.000,00 135.000,00 285.000,00	
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3190.1100 4590.5200	09 09	568.150,00 26.000,00 594.150,00	
1801.041221117.2434	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDAM	3490.3900	00	20.000,00	
2702.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	270.000,00	
4011.091221010.2321	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	4590.5200	40	5.000,00	

T O T A L 6.494.161,15

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	FUNDO PENITENCIARIO				
4213.061811038.2318	ASSISTENCIA AO APENADO	3490.3000	43	10.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.261221049.2336	MANUTENCAO DE SERVICO DE TRANSPORTE	3490.3000	00	400.000,00	
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	30.000,00	
4311.041221049.2338		3190.1300	00	20.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			50.000,00	
4314.041221044.2250	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3120.9300	00	35.610,00	

T O T A L 6.989.771,15

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	4550.4200	00	130.000,00	
1112.082431024.2342	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	3490.1800	12	66.450,00	
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1114.041221029.2291	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL.	3490.9200	00	157.481,85	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123631063.2375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	4590.5100	12	1.184.000,00	
		4590.5200	12	1.192.000,00	
				2.376.000,00	
1601.123661072.2378	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3190.0900	12	10.000,00	
		3190.1100	12	850.000,00	
		3190.1300	12	500.000,00	
		3490.1400	12	300.000,00	
		3490.3300	12	80.000,00	
				1.740.000,00	
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3440.4100	08	500.000,00	
		4540.4200	08	1.000.000,00	
				1.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.101221096.2407	PAG.DE PESSOAL E ACOES ADMINISTRATIVAS	3490.3900	00	717.025,00	
T O T A L				6.686.956,85	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1711.103021086.2413	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA OPERACIONALIZACAO DO SIST. UNICO DE SAUDE JUNTO A HEMORREDE/RO	3190.1100 3490.3000 3490.3900 4590.5200	09 09 09 09	195.765,88 209.405,94 17.351,00 7.907,00 430.429,82	
1712.103021094.1139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	4590.5200	16	134.352,36	
1712.103011093.2049	IMPLEMENTACAO DAS ACOES BASICAS E SERVICOS EM SAUDE	4550.4200	00	359.000,00	
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPRAM	3490.1400 3490.3900	05 05	20.000,00 6.000,00 26.000,00	
4001.041221012.2244	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3490.1400 3490.3900	00 00	100.000,00 414.000,00 514.000,00	
4211.041221004.2283	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	4530.4200	40	2.000.000,00	

T O T A L 10.150.739,03

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	T R I M E S T R E S				TOTAL			
	I	II	III	IV				
UNIDADES ORCAMENTARIAS								
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	79.330,00	88.717,35	1.118.454,96	1.286.502,31			
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	326.656,92	593.766,10	944.350,27	3.278.037,09	5.142.810,38			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	53.594.336,84	63.185.682,40	43.293.105,18	90.979.630,47	251.052.754,89			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	11.499.866,72	14.323.348,62	14.782.906,51	7.793.804,27	48.399.926,12			
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	668.458,30	1.227.226,17	1.685.616,05	4.081.576,02	7.662.876,54			
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	9.144.969,12	14.695.570,93	13.006.465,44	38.846.303,95	75.693.309,44			
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	428.393,39	1.181.318,57	2.298.609,75	5.165.678,29	9.074.000,00			
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	121.406,38	222.263,46	183.635,29	110.694,87	638.000,00			
RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD	1.594.580,00	1.976.983,44	2.669.778,07	1.072.388,49	7.313.730,00			
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	5.192.667,71	5.337.976,69	4.745.668,71	18.734.954,89	34.011.268,00			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	8.611.368,58	12.797.020,80	11.673.091,55	5.557.469,07	38.638.950,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.861.134,57	17.167.537,84	11.029.222,26	8.386.968,36	46.444.863,03			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.770.105,28	6.380.039,08	3.985.730,39	9.141.810,20	22.277.684,95			
FUNDO PENITENCIARIO	18.964,30	0,00	54.021,16	37.014,54	110.000,00			
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.395.389,13	12.396.063,20	17.982.741,32	55.084.903,96	87.859.097,61			
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	125.715,39	306.645,30	281.000,63	298.248,68	1.011.610,00			

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	
UNIDADES ORCAMENTARIAS					
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	964.485,49	2.155.286,97	2.584.473,47	3.643.506,38	9.347.752,31

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CODIGO : 11.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		66.450,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	66.450,00	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	66.450,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	66.450,00	
		TOTAL	66.450,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
CODIGO : 16.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	1.740.000,00	1.740.000,00
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	1.740.000,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	1.740.000,00	
		TOTAL	1.740.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		
CODIGO : 16.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	08	1.500.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	08	1.500.000,00
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	08	1.500.000,00
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	08	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		
CODIGO : 16.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	2.376.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	2.376.000,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	2.376.000,00
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	2.376.000,00
TOTAL		2.376.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 17.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09		430.429,82
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	09	430.429,82	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	09	430.429,82	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	09	430.429,82	
		TOTAL	430.429,82

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 CÓDIGO : 18.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	05		26.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	05	26.000,00	
1120.00.00 - TAXAS	05	26.000,00	
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	05	26.000,00	
1121.04.00 - TAXAS DE LICÊNCIAS AMBIENTAIS		26.000,00	
TOTAL			26.000,00

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 CÓDIGO : 41.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		2.011.859,21
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	2.011.859,21	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	2.011.859,21	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	2.011.859,21	
TOTAL			2.011.859,21

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 CODIGO : 42.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		2.000.000,00
1900.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES	40	2.000.000,00	
1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	40	2.000.000,00	
1919.00.00 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		2.000.000,00	
1919.10.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO			
1919.19.00 - MULTAS POR INFRACAO			
TOTAL			2.000.000,00

Projeção da receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	ICMS	FPE	IRRF	ITCD	IPI	IPVA
1	jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37
2	fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33
3	mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29
4	abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50
5	mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04
6	jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57
7	jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96
8	ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70
9	set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75
10	out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13
11	nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92
12	dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20
13	jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45
14	fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99
15	mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03
16	abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57
17	mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30
18	jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43
19	jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96
20	ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25
21	set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34
22	out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10
23	nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84
24	dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59
25	jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06
26	fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07
27	mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81
28	abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72
29	mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39
30	jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70
31	jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97
32	ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79
33	set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48
34	out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03
35	nov/00	48.789,69	35.550,03	13.353,51	33,55	151,98	1.398,34
36	dez/00	48.477,73	40.120,35	2.939,62	52,18	153,48	670,74
37	jan/01	48.046,34	46.591,80	2.567,38	65,30	-	910,02
38	fev/01	42.144,79	37.962,70	2.327,70	48,20	291,65	1.218,46
39	mar/01	37.479,06	33.289,37	621,18	49,47	136,57	1.767,39
40	abr/01	39.661,57	39.153,59	721,17	44,05	207,40	1.647,17
41	mai/01	43.300,37	44.022,47	4.167,16	47,65	208,24	1.932,26

Projeção da receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

42	jun/01	46.008,91	38.196,10	2.440,52	65,80	244,88	1.765,30
43	jul/01	49.189,02	38.670,03	3.098,16	54,80	175,63	1.535,47
44	ago/01	50.209,29	39.537,67	3.097,53	56,15	179,52	1.547,70
45	set/01	50.994,58	40.154,71	3.076,61	57,36	183,92	1.563,41
46	out/01	51.706,94	40.691,31	3.122,50	58,88	187,96	1.591,27
47	nov/01	52.542,10	41.484,16	3.355,97	60,36	192,66	1.613,43
48	dez/01	53.475,61	42.235,76	3.522,17	61,77	197,11	1.630,77
T O T A L 2 0 0 1		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	58.894,37
Orcamento 2001		506.000,00	423.480,00	23.140,00	270,00	1.890,00	14.780,00
Receita arrec. até junho de 2001		256.641,03	239.216,03	12.845,11	320,48	1.088,73	9.240,61
Rec. Prev. Jul a dez-2001		308.117,54	242.773,64	19.272,94	349,32	1.116,79	9.482,06
Provável arrecadação		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	18.722,66
Créd. abertos por exc. nas fontes de despesas 00, 16 e 18 até 01/10/2001		58.758,57	30.548,66	-	-	-	-
Déficit/Superávit		0,00	27.961,01	8.978,05	399,80	315,53	3.942,66
Limite para abertura de crédito		37.654,38					

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
Total da Fonte - ICMS	58.758,57
(-) Decreto n. 9494 de 25/05/01	20.442,27
(-) Decreto n. 9509 de 30/05/01	609,79
(-) Decreto n. 9546 de 06/06/01	5.073,90
(-) Decreto n. 9597 de 12/07/01	3.652,00
(-) Decreto n. 9605 de 20/07/01	415,00
(-) Decreto n. 9616 de 01/08/01	14.343,24
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	14.222,37
Saído da fonte ICMS	0,00
Total do superávit - FPE	58.509,67
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	8.406,96
(-) Decreto n. 9677 de 03/10/01	10.665,70
(-) Decreto n. 9681 de 08/10/01	11.476,00
Saldo da fonte FPE	27.961,01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO
Comparativo entre a receita orçada e a arrecadada
Exercício de 2001

R\$1.000,00

Mês/F. de Recursos	Multas de trânsito			Déf/Superávit
	Previsto	Arrecadado		
Janeiro	251,20	540,90		289,70
Fevereiro	270,50	581,10		310,60
Março	337,86	850,20		512,34
Abril	304,79	734,30		429,51
Maiο	344,18	770,90		426,72
Junho	390,74	664,00		273,26
Julho	426,63	502,90		76,27
Agosto	460,10	358,00		(102,10)
Setembro	415,89	207,00		(208,89)
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-
TOTAL	3.201,89	5.209,30		2.007,41

Valores previstos para o exercício de 2001 de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

Quadro resumo	
Total do superávit - Multas de trânsito	2.007,41
(-)Crédito abertos por excesso de arrecadação	-
Saldo para novos créditos	2.007,41